



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 892/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Av. Prefeito Aristeu Ferreira da Silva a atual Av. 88, na Granja dos Cavaleiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de outubro de 1984.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS  
Prefeito

Registro fls. 101	Lv. 18
Publicação: O Debate	
nº 601	pag 5
Edição de 10.10.84	
A. Alderio	
Servidor	